



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 500, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dá nome a logradouro sem denominação de Rua Mardouglas Cordeiro Maia situada em Itacima no bairro Planalto Nova Itacima, e dá outras providências.

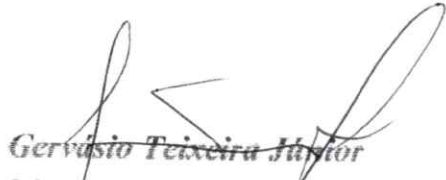
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome a logradouro sem denominação de Rua Mardouglas Cordeiro Maia situada em Itacima no bairro Planalto Nova Itacima, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
aos 27 de maio de 2008.


Gervásio Teixeira Júnior
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 27 de 05 de 08


Responsável